

Lei nº 184/70.

Deixo Aperida Mattos, Prefeito municipal de Nova Andaraí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Logo do ser que, a Câmara municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CAB-46.784,30, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo-1º - Fica aberto na contabilidade municipal, crédito especial de CAB-46.784,30 (Quarenta e seis mil, setecentas e setenta e quatro reais e trinta centavos), para fazer face as seguintes despesas:

§-1º - Para cumprir a lei nº 169/70, que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma Pick-up Chevrolet no valor de CAB-18.500,00.

§-2º - Para atender os compromissos constantes de lei nº 170/70 que autoriza o Sr. Prefeito municipal a adquirir uma Póli - Compadreira - CAB-20.000,00.

§-3º - Para atender o pagamento de diversas despesas de frente pagamento - CAB-8.284,30.

Artigo-2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, ocorrerem por conta do exorciso de arrecadação já previsto no exercício de 1970.

Artigo-3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andaraí - MT, 05 de Agosto de 1970

Prefeito Municipal
Aperida Mattos
Deputado Estadual
Sérgio de Melo Grosso
Sua Assinatura